

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº....., DE
(Do Sr. Deputado Waldir Maranhão)

Solicitam sejam convidados o Sr. Jorge Almeida Guimarães, Presidente da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, o Sr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Presidente Nacional da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, o Sr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador Geral da República, o Sr. Arquimedes Diógenes Ciloni, Presidente da ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais do Ensino Superior, Sr. Gabriel Mário Rodrigues, Presidente da ABMES – Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e Sr. Luis Antonio Arantes, Presidente da ABRUEM – Associação Brasileira de Reitores das Universidades.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada Audiência Pública para debater o dispositivo legal (art. 6º da lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007) que definiu serem públicas as reuniões deliberativas da CAPES, ressalvadas as sessões para apreciação de matéria sigilosa.

Assim, então, em data a ser definida por esta Comissão e membros interessados, convidaríamos todos os envolvidos a participarem desta Audiência Pública.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, são de enorme importância para educação brasileira e entre elas estão a discussão de temas que importam, em muito, a outros variados órgãos públicos e particulares. Por esta razão, a lei de regência, de nº 11.502, de 11 de julho de 2007, dispôs com clareza que todas as suas reuniões deliberativas deverão ser públicas, com exceção daquelas que discutam temas sigilosos, com prévia justificação.

Apesar do disposto na lei, algumas reuniões recentes têm se dado de forma fechada, com evidentes prejuízos para as entidades que dependem, em certos casos, das decisões ali tomadas. É possível que haja razões que fundamentem essas ocorrências, mas elas não são conhecidas. De toda forma, parece difícil que essas razões justifiquem o descumprimento de lei votada por este Congresso.

Por ser lei de publicação recente, é possível que seu cumprimento possa trazer algumas práticas. Mas seria conveniente que tais dificuldades fossem expostas com clareza neste Congresso, para que se possa cultuar o cumprimento da lei e o interesse público.

Por tudo isso, entendemos que essa é uma questão de grande importância e sua discussão é de interesse público, interessando a todos que desejam um ensino de qualidade para os cidadãos brasileiros.

Sala das Reuniões, 21 de Novembro de 2007.

WALDIR MARANHÃO
DEPUTADO FEDERAL
PP/MA

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO GASTÃO VIEIRA
Presidente da Comissão de EDUCAÇÃO E CULTURA
Câmara dos Deputado
NESTA